

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Orientação Farmacêutica na Alta Hospitalar

Versão: 2 | 2025

1. OBJETIVO

Padronizar o processo de orientação farmacêutica no momento da alta hospitalar, realizado pelos farmacêuticos hospitalares, clínicos e residentes em Farmácia do HUAB.

2. MATERIAL

Caneta esferográfica, computador com acesso ao sistema AGHUX, prontuário do paciente, prescrição médica de alta hospitalar e Guias modelos de orientação de alta.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Análise da prescrição médica:

- a. Quando houver demanda de orientação farmacêutica na alta hospitalar, o farmacêutico deverá confirmar, junto à equipe assistencial, o paciente e o horário estimado para a alta, a fim de organizar a orientação farmacêutica correspondente.
- b. Avaliar a prescrição médica da alta hospitalar do paciente:
 - Medicamentos prescritos;
 - Dose (mg/kg/dose para pacientes pediátricos);
 - Forma farmacêutica;
 - Preparo;
 - Posologia;
 - Interações medicamento-medicamento e medicamento-alimento;
 - Duração do tratamento.

3.2 Elaboração de material de apoio para orientação do paciente:

- a. Elaborar Guia de orientação de alta conforme modelos disponíveis na rede (V:\UFCD\Backup_1\Documents\ORIENTAÇÃO ALTA HOSPITALAR) e construir orientação de acordo com a prescrição médica emitida;
- b. Preencher os dados de identificação do paciente (nome, prontuário, data de nascimento);
- c. Registrar no guia as orientações necessárias sobre preparo, administração, horários, condições de armazenamento, prazos de validade, descarte adequado dos medicamentos utilizados, entre outras informações importantes;
- d. Imprimir;
- e. Carimbar, datar e assinar.

3.3 Orientação Farmacêutica:

- a. Apresentar-se como o farmacêutico responsável e esclarecer o objetivo da orientação;
- b. Identificar o grau de conhecimento do paciente ou responsável sobre a condição de

- saúde e o tratamento prescrito;
- c. Utilizar linguagem clara, adequada ao nível de compreensão do paciente;
- d. Recorrer, quando necessário, a recursos visuais ou demonstrações práticas para garantir o entendimento correto;
- e. Fornecer orientações referentes a:
- Indicação e finalidade dos medicamentos prescritos;
 - Benefícios esperados com o tratamento;
 - Reconhecimento de sinais e sintomas de possíveis reações adversas ou eventos indesejáveis;
 - Técnicas corretas de administração;
 - Horários e regularidade de uso;
 - O que fazer em caso de esquecimento de dose;
 - Condições adequadas de armazenamento, validade e descarte;
 - Acesso aos medicamentos prescritos (ex.: Farmácia Popular, Atenção básica, componentes da Assistência Farmacêutica etc.).
- f. Entregar Guia de orientação farmacêutica ao paciente ou responsável.

3.4 Registro das Orientações Farmacêuticas no AGHUX

- a. Abrir o sistema AGHUX e acessar: Módulo Prescrição >> Multiprofissional >> Lista de Pacientes. Encontrar o nome do paciente, do qual será registrado as orientações farmacêuticas, e clicar em EVOLUÇÃO no menu direito, localizado na lateral da tela, em seguida clicar em NOVA EVOLUÇÃO e inserir a seguinte informação: “Orientação Farmacêutica na Alta Hospitalar” e prosseguir com o registro das recomendações;
- b. Caso o paciente que está de alta, não possua Anamnese Farmacêutica registrada, clicar em ANAMNESE no menu direito, localizado na lateral da tela, em seguida clicar em NOVA ANAMNESE e registrar “Orientação Farmacêutica na Alta Hospitalar” e, em seguida, proceder com o registro das recomendações;
- c. Preencher ou atualizar o indicador correspondente para fins de monitoramento e avaliação do processo.

4. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Programa Nacional de Segurança do Paciente. Anexo 03: Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Diretrizes Ebserh para a Farmácia Hospitalar. 1ª edição.

Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde. 3ª edição. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. 2017.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	31/10/2022	Versão inicial
2	13/11/2025	Atualização de layout e processos

6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Joás Pinheiro da Costa – UFCD/SFH/DCDT/GAS Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 13/11/2025
Análise Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 13/11/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza bento – STGQ/SUP	Data: 17/11/2025
Aprovação Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.005790/2025-42

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento Orientação Farmacêutica na Alta Hospitalar. POP.UFCD.041 - versão 2.

Elaboração Joás Pinheiro da Costa – UFCD/SFH/DCDT/GAS Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 13/11/2025
Análise Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 13/11/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza bento – STGQ/SUP	Data: 17/11/2025
Aprovação Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Gabriel dos Santos, Chefe de Unidade**, em 18/11/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joás Pinheiro da Costa, Farmacêutico(a)**, em 18/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/11/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55402953** e o código CRC **63E28884**.